SEHAB/CFT

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2022/0000656-0
INTERESSADO: Consórcio SLP-S2
CONTRATO: 020/2020/SEHAB
ASSUNTO: Atestado Técnico de Servicos Parcial

Diante dos elementos de convicção carreados ao processo, e, em especial, da manifestação de SEHAB/OBRA sob doc. nº 060020770, DEFIRO a solicitação supra, pagos os emolumentos públicos devidos, expeça-se o competente ATESTADO.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0000317-5

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, CONHECO da defesa prévia apresentada por EXPAND MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI EPP, CNPJ n° 00.844.672/0001-83, por tempestiva, e no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, aplicando-lhe, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 4591/2021, multas no montante de R\$ 57,74 (cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) o que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 7053 e de R\$ 367,15 (trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), o que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 7078 o que totaliza R\$ 424,89 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0000837-1

DESPACHO I- À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4°, da Lei Municipal 13,766/2004, considerando a competência que me foi delegada na Portaria 25/2022-PREF/ CG de 11 de fevereiro de 2022, e com base na manifestação das áreas técnicas desta Autarquia, assim como no parecer da Procuradoria, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, uma vez atestado que o serviço foi realizado a contento, reconheco a existência de crédito em favor da empresa EOUÍLIBRIO SERVICOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.155.167/0001-48, no valor de R\$ 46.097,74 (quarenta e seis mil noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 00003231, AUTORIZO o pagamento como indenização e emissão de Nota de Empenho no valor correspondente, onerando-se o item de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

II – Publique-se.

PROCESSO N° 6210.2022/0001951-9

DESPACHO I - A competência que me foi delegada na Portaria 25/2022-PRFF/CG de 11 de fevereiro de 2022 e à vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a manifestação das áreas técnicas desta Autarquia, conforme SEI (059523093), assim como o parecer da Procuradoria, cuios fundamentos adoto como razão de decidir e, uma vez que houve a efetiva prestação de serviços ao HSPM, reconheço a existência de crédito em favor da Empresa EF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.543.972/0001-30, no valor de R\$ 71.512,51 (setenta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos), referente aos serviços de impermeabilização em reservatório de água no periodo de 30/12/2021 a 27/02/2022, AUTORIZO o pagamento como indenização e emissão de Nota de Empenho no valor correspondente, onerando-se o item de despesa 3.3.90.39.00 — Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

II – Publique-se.

PROCESSO N° 6210.2021/0011694-6

DESPACHO I - A competência que me foi delegada na Portaria 25/2022-PREF/CG de 11 de fevereiro de 2022 e, à vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a manifestação das áreas técnicas desta Autarquia, assim como o parecer da Procuradoria, cujos fundamentos adoto como razão de decidir e, uma vez que houve a efetiva prestação de serviços ao HSPM, reconheço a existência de crédito em favor da empresa EOUÍLIBRIO SERVI-ÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.155.167/0001-48, no valor de R\$ 8.881,91 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). referente aos servicos de transporte/remoção pacientes adultos. pediátricos, lactente e neonatal em ambulância tipo D (UTI MÓVEL) com cobertura de 24 horas, para o Hospital do Servidor Público Municipal, AUTORIZO o pagamento como indenização e emissão de Nota de Empenho no valor correspondente, onerando-se o item de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II – Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6021.2018/0002226-4 AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1060161-04.2017.8.26.0053 -13ª VARA FAZENDA PÚBLICA

AÇÃO CUMPRIMENTO N° 0000790-53.2022.8.26.0053 - 13 $^{\rm a}$ VARA FAZENDA PÚBLICA

INTERESSADA: AURENICE SANTOS DE SOUZA ASSUNTO: Pensão por morte. Procedência. Transito em julgado. Execução definitiva. PRAZO: 30/03/2022. DESPACHO:

- Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD-21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD-21 - Cumprimento e RPV nº 060101241, constante do processo SEI nº 6021.2018/0002226-4, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1060161-04.2017/8.26.0053, movida por AURENICE SANTOS DE SOUZA, em trâmite perante a 13ª Vara da Fazenda Pública em São Paulo, visando à concessão de pensão por morte como beneficiária de ex-servidor municipal falecido, determino, em caráter definitivo, em atendimento à Ação de Cumprimento nº 0000790-53.2022.8.26.0053, em tramitação perante a mesma Vara da Fazenda Pública, a) conceder pensão por morte, nos termos da Lei Municipal nº 15.080, de 17/12/2009, à autora AURENICE SANTOS DE SOUZA, nascida em 31/05/1947, portadora da identidade RG nº 9.953.250-5 SSP/SP e do CPF/ ME nº 023.467.318/46, a partir de março de 2022, na condição de beneficiária do ex-servidor municipal SEBASTIÃO RIBEIRO, falecido em 18/10/2014; b) elaborar demonstrativo das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial a data do requerimento administrativo (10/08/2015 - fls. 24 - processo administrativo nº 2014/0312.350-7) e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO PROCESSO SEI Nº 6021.2021/0003615-5 AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1003027-77.2021.8.26.0053 - 5ª

VARA FAZENDA PÚBLICA
INTERESSADA: GINA MITIE NAKAGAWA
ASSUNTO: Pensão por morte. Procedência. Transito em

julgado. Execução definitiva. PRAZO: 05/04/2022.

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial JUD 21. por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 060128695, constante do processo SEL nº 6021.2021/0003615-5 para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1003027-77.2021.8.26.0053, movida por GINA MITIE NAKA-GAWA , em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública em São Paulo, visando à concessão de pensão por morte de ex- -servidor municipal falecido, determino, em caráter definitivo, a) anotar a decisão havida no prontuário da autora GINA MITIE NAKAGAWA , nascida em 16/06/1960, portadora da identidade RG n° 9.338.312-5 SSP/SP e do CPF/MF n° 012.608.538/29. concedendo-lhe pensão por morte, a partir de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 15.080, de 17/12/2009 e suas alterações, na condição de companheira do ex-servidor municipal, NELSON YASUHEY YAGINUMA, falecido em 16/07/2020; b) elaborar demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial a data do requerimento administrativo (14/08/2020 - processo 039284244) e como termo final a véspera do cadastramento, excluindo valores pagos em cumprimento à tutela de urgência

Diário Oficial da Cidade de 18/02/2021 - pg. 16. **DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

PROCESSO SEI N° 6024.2019/0006135-7 M A N D A D O SE G U R A N Ç A N° 1 0 2 9 3 1 2 78.2019.8.26.0053 - 3° VARA DA FAZENDA PÚBLICA

conforme Despacho Autorizatório IPREM/SUP nº 038713278,

publicado no Diário Oficial da Cidade de 05/02/2021 - pg 17

e em face de decisão judicial (doc. 039495436), revogado pelo

Despacho Autorizatório IPREM/SUP nº 039503829, publicado no

INTERESSADA: ALINE PEREIRA DA SILVA ASSUNTO: Concurso público Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social - Disciplina Serviço Social. Candidata aprovada e não nomeada. Preservação de vaga. Liminar cumprida.

DESPACHO: I - Nos termos de orientação estabelecida pelo Departamento Judicial - JUD 21, constante do Encaminhamento PGM/ JUD 21 - nº 060137892 do processo SEI nº 6024.2019/0006135-7, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 1029312-78.2019.8.26.0053, em andamento perante a 3ª Vara da Fa zenda Pública, impetrado por ALINE PEREIRA DA SILVA candidata aprovada em concurso público de ingresso para provimento de cargos vagos de Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social I - Disciplina Serviço Social, pretendendo sua nomeação e posse ante ao transcurso do prazo de validade do concurso, determino, em caráter definitivo, em face à denegação da segurança transitada em julgado, tornar sem efeito Despacho Autorizatório IPREM/SUP nº 021212720 publicado no Diário Oficial da Cidade de 20/09/2019 - pg. 59, em cumprimento à liminar deferida para reserva de uma vaga disponível do referido concurso destinado ao preenchimento de cargo retro mencionado no Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM. à candidata ALINE PEREIRA DA SILVA.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1096

portadora da identidade RG nº 48.094.701 SSP/SP e do CPF/MF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAU-

ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536 ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADOS : MARIANA TOMAIDIS BRAGHITTONI

1 - À vista das informações e documentos apresentados,
DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 052011891,
com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e
52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018,
regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º,

2 - Após a Coordenadoria de Gestão de Benefícios para publicação do ato, em prosseguimento.

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s) INTERESSADOS : ALEXANDRE DE PAULA ANDRADE ALEXANDRA RODRIGUES ANDRADE

1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI nº 050920871 e 050921150, com base nos Decretos Municipais nº **46.861/2005** e **52.397/2011**, e nos artigos 2º, inciso l e 12, inciso II, da Lei Municipal nº **15.080/2009**, e na Lei Municipal nº **17.020/2018**, regulamentadas pelo Decreto **58.708/2019**, em seu artigo 1º, §1º, incisos I e II, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", referente ao Sr. ALEXANDRE DE PAULA ANDRADE.

2 - Após a Coordenadoria de Gestão de Benefícios para

publicação do ato, em prosseguimento.

ATA N.º 03/2022- 3º Sessão Ordinária

No décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 3ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Agnaldo dos Santos Galvão, com a presença dos Conselheiros: Norma Lúcia Andrade dos Santos, Daniel Leon Bialski, Diogo Batista Soares, Juarez Nunes Mota e Marcos Antonio Gomes de Freitas.

01. Pauta da Sessão: a) Apresentação dos novos Conselheiros indicado pelo Prefeito; b) Análise do BERPPS - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo referente ao mês de dezembro de 2021; c) Leitura das duas últimas Atas publicadas do Conselho Deliberativo; d) Análise e conclusão do plano de Trabalho; e) Consulta jurídica de mudança de condição da Conselheira Eleita.

de mudança de condição da Conselheira Eleita.

102. Tratativas da reunião: a) Foram apresentados pelo Chefe de Gabinete do IPREM os novos Conselheiros indicados pelo Prefeito, os Srs. Juarez Nunes Mota, Daniel Leon Bialski, e a Sra. Izabella Neves Tominaga como Conselheira Suplente, em seguida cada membro do Conselho Fiscal titulares e suplentes fizeram suas apresentações; b) Disponibilizado e aprovado o Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo referente ao mês de dezembro de 2021; c) Foi feito a leitura das duas útilmas Atas do Conselho Deliberativo para que todos do Conselho Fiscal tenham conhecimento d) Foi aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para 2022; e) O Conselho Fiscal encaminhou para Superintendência solicitação de consulta jurídica referente mudança de condição da Conselheira Eleita a Sra. Norma Lúcia Andrade dos Santos.

O3. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 29 de março de 2022, às 10h00 a reunião Extraordinária do Conselho Fiscal. Participaram da reunião a Sra. Maria Inês Armando, Tânia Cristina de Oliveira e Maria Izabel Canavese, suplentes do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, Sidne Costa Dias, digitei e assino juntamente com os membros presentes.

pias, digitei e assino juntamente co Agnaldo dos Santos Galvão Daniel Leon Bialski Diogo Batista Soares Juarez Nunes Mota Marcos Antonio Gomes de Freitas Norma Lúcia Andrade dos Santos COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

6310.2021/0003384-0 - MARIA EMILIA MARTINS DU-ARTE - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 15/04/2021.

6310.2021/0003394-7 - TERESINHA CIANFA DA CÂ-MARA - À vista das informações e com base no art. 21, l e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão. a partir de 04/09/2021.

6310.2021/0003400-5 - EDVALDO MORAES - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 02/08/2021.

6310.2021/0003423-4 - IRIA LOGULLO TOLEZANO - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 05/09/2021.

6310.2021/0003435-8 - MARIZILDA MOLINA - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 22/04/2021 .

6310.2021/0003459-5 - SEBASTIANA VIEIRA DO CAR-MO — À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 01/04/2021.

6310.2021/0003517-6 - EDITE MARIA GUIMARÃES - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 02/05/2021.

6310.2021/0003800-0 - MARIA DE LOURDES SILVA ALVES, - À vista das informações e com base no art. 21, l e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 28/05/2021. 6310.2021/0004033-1 - MARIA MONTE SANTO - À

vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 21/05/2021.
6310.2021/0004038-2 - THEREZA MELHEM RASSY - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único

do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão , a partir de 22/05/2021. 6310.2021/0004040-4 - VIRGINIA LÚCIA DE GUIMA-RÃES SANTOS - À vista das informações e com base no art.

21, l e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 30/05/2021. 6310.2021/0004222-9 - FREDERICO PEREIRA DA COS-TA - À vista das informações e com base no art. 16, l e parágra-

fo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 05/10/2021.
6310.2021/0004257-1 - JOAQUIM DE JESUS PETRO-CINO - À vista das informações e com base no art. 21, l e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e

Lei nº 17.020/2018, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 22/06/2021.
6310.2021/0004267-9 - MARIA DO ROSÁRIO LEONAR-DO PEREIRA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO

EXTINTA a pensão, a partir de 24/06/2021.
6310.2021/0004274-1 - NATALINA BECCARI PE-REIRA - À vista das informações e com base no art. 21, l e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 11/06/2021

6310.2021/0004276-8 - OLÍVIA BARBOSA ZAREMBSKI
- À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 22/06/2021.

6310.2021/0004372-1 - ADENILSON MAURÍCIO DOS SANTOS – À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 17/06/2021.

6310.2021/0004819-7 - CARLOS MARTINS DE LIMA - À vista das informações e com base no art. 21, l e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 25/09/2021.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2021/0002720-3 - MARIANA TOMAIDIS BRA-GHITTONI - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 052011891, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, §1º, inciso II.

6310.2021/0002702-5 ALEXANDRE DE PAULA ANDRADE e ALEXANDRA RODRIGUES ANDRADE - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos combase nos documentos SEI nº 050920871 e 050921150, combase nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II, da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, §1º, incisos I e II, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6", referente ao Sr. ALEXANDRE DE PAULA ANDRADE.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DE: 18/03/2022, PG. 34 - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS — DEFERIDOS

6310.2021/0002764-5 - ALBERTO TALAUSKAS - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 052024258, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0002778-5 - RAIMUNDA DE LIMA BON-FIM SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 052452848, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0002820-0 - IOLANDA MORENO MASSARI - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 052630889, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6", a partir de 11/08/2021.

6310.2021/0002961-3 - MARIA DO CARMO CORRÊA PINTO PEREIRA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 053283210, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

art. 7°, inciso IX, alinea "b6".
6310.2021/0002971-0 - MARIA REGINA DOS SANTOS ANDRÉ - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº
054103077, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005
e 52.397/2011, e nos artigos 2°, inciso I e 12°, inciso I da Lei

| Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DE: 18/03/2022, PG. 34 - VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DO PROCESSO

6310.2022/0000933-9 - ADEILSON SARAIVA BARRETO - DEFIRO o pedido de Vistas e Cópias do nº correto do processo nº 6310.2021.000.3449-8.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

03473/2022 – TCMSP PMSP – SONIA REGINA DEMETRE NAMI SILVESTRE– RF(s): 227; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(Ges) de Tempo de Contribuição nº(s) 407/IPREM/2022 emitida(s) em 11/03/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSA-BILIZAÇÃO (PAR) - 6067.2019/0025524-5

Despacho da Comissão Processante CGM/CORR/CPP-PAR-1 N° 060090014.

Conforme fundamentação contida no Despacho Interno (057877230), e uma vez expirado o prazo para apresentação de defesa escrita, apesar de regularmente citada e intimada, ante a falta de apresentação de defesa escrita por parte da pessoa jurídica INSTITUTO ILUMINA TERRA AÇÃO PARA DESENVOLVI-MENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n. 08.928.169/0001-18, resta reafirmada a decretação da sua revelia nestes autos, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, do Decreto Municipal n. 55.107/2014, alterado pelos Decretos Municipais n. 57.137/2016 e n. 59.496/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6021.2022/0008724-0-RONALDO NUNES BATISTA. Pedido de indenização por danos materiais. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17 e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC da CGC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado por RONALDO NUNES BATISTA. A manifestação da AJC que fundamenta este despacho poderá ser consultada no processo 6021.2022/0008724-0.

6021.2022/0002631-3-GLÁUCIA CRISTINA GODÓI. Ressarcimento de dano a veículo. Buraco em via pública. Com base na competência conferida pelo art. 3°, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pela Sra. GLÁUCIA CRISTINA GODÓI. As razões para o indeferimento, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI 6021.2022/0002631-3

6021.2021/0059859-5-MARIANA HELENA FERNAN-DES. Solicitação de Indenização por danos materiais. Com base na competência conferida pelo art. 3°, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, DEFIRO o pedido de indenização formulado pela Sra. Mariana Helena Fernandes (CPF 463.015.258-09), no valor de R\$ 515,70 (quinhentos e quinze reais e setenta centavos).

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADO-RIA – DESAP

SEI 6037.2022/0000479-1 - DEPARTAMENTO DE DE-SAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários de Assistente Técnico. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como na Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 - PGM/CGGM, e, ainda, o parecer retro de DESAP-G/AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir AUTORIZO a emissão de nota de empenho operando a dotação n° 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.0 0.00 do orçamento vigente no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), conforme nota de reserva de recursos (Doc. 060071032), em nome de VILMAR MARI-NO, CPF nº 135.477.168-02, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos servicos prestados na ação de desapropriação de autos nº 1069622-29.2019.8.26.0053 - 9 VFP. SEI 6021.2022/0010662-7 - DEPARTAMENTO DE DE-

SAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários de Assistente Técnico. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como na Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G: considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 - PGM/CGGM, e, ainda, o parecer retro de DESAP-G/AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, AU-TORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orcamento vigente no valor de R\$ 15.071.35 (quinze mil. setenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme nota de eserva de recursos (Doc.060071199)em nome de ABELARDO FLORES AUGE, CPF nº 012.185.968-13, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº1062686. 85.2019.8.26.0053 - 15 VFP.

SEI 6021.2022/0010819-0 - DEPARTAMENTO DE DE-SAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários de Assistente Técnico. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como na Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G: considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 - PGM/CGGM, e, ainda, o parecer retro de DESAP-G/AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme nota de reserva de recursos (Doc. 060070161), em nome de IVANA ALVES DE ALMEIDA BICCA-RI, CPF nº 094.489.408-90, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos servicos prestados na ação de desapropriação de autos nº 1039539-64.2018.8.26.0053 - 10° VFP.

SEI 6037.2022/0000480-5 - DEPARTAMENTO DE DE-SAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários de Assistente



documento assinado digitalmente